



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2013

Obras e Serviços de Engenharia

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item 10 do PAINT/2013, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG em 29/05/2013, através da Resolução nº 077/2013, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas internas dos Setores responsáveis pela realização dos processos licitatórios, assim como pela execução e acompanhamento dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Assim sendo, almeja-se com a realização do presente trabalho checar as rotinas internas e controles adotados pelos setores responsáveis acerca da matéria. Para tanto, serão realizadas avaliações nos procedimentos, rotinas e controles internos dos setores quanto à legalidade e pertinência, bem como verificar o cumprimento, caso haja, dos apontamentos feitos por esta Auditoria Interna. Diante disso, será possível verificar se os controles internos dos setores responsáveis são suficientes para evitar a ocorrência de impropriedades nos procedimentos que poderiam levar a uma má utilização do dinheiro público.

2. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA

O item 10 do PAINT/2013 prevê a realização dos trabalhos de auditoria nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia no que diz respeito a avaliação dos procedimentos legais e controles internos, por amostragem, na proporção de 30% do universo existente.

Conforme informações encaminhadas pelo setor responsável, há na Instituição 17 Contratos de Obras e Serviços de Engenharia vigentes e em andamento até a data de 19/08/2013. Vale destacar que os referidos contratos referem-se a obras ou serviços de engenharia tanto no campus Sede como na Unidade Educacional I e nos campi de Poços de Caldas e Varginha.

Do universo existente foram selecionados, por amostragem, 3 Tomadas de Preço, 2 Concorrências e 1 Pregão, o que corresponde a 35,29% do total, sendo eles: Tomadas de Preço nºs 02/2012 (Campus Poços de Caldas), 05/2012 (Campus Varginha) e 08/2012 (Campus Poços de Caldas); Concorrências nºs 01/2012 (Unidade Educacional I) e 03/2012 (Campus Varginha) e Pregão nº 47/2013 (Campus Sede).



A referida amostra representa gastos na importância de R\$ 5.638.463,39 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), dos quais foi executada a importância de R\$ 3.472.999,14 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Tais despesas referem-se aos seguintes contratos auditados:

Contrato	Nota de Empenho	Programa / Ação	Valor do Contrato	Valor Executado	Porcentagem Executada
46/2012	2012NE802334 / 2012NE802726 / 2013NE800596	2032 / 8282	R\$ 535.518,66	R\$ 535.518,66	100%
47/2012	2012NE802370	2032 / 8282	R\$ 1.097.368,07	R\$ 1.014.784,84	92,47%
57/2012	2012NE802704	2032 / 8282	R\$ 1.313.364,70	R\$ 711.120,61	54,14%
61/2012	2012NE802968	2032 / 8282	R\$ 1.274.185,29	R\$ 617.573,08	48,46%
68/2012	2012NE803166 / 2013NE801930	2032 / 8282	R\$ 983.126,67	R\$ 472.246,09	48,03%
27/2013	2013NE800966	2032 / 20RK	R\$ 434.900,00	R\$ 121.755,86	27,99%
Total:			R\$ 5.638.463,39	R\$ 3.472.999,14	61,59%

Nota-se que o quadro, além de demonstrar o universo total dos contratos auditados, demonstra, também, o quanto cada contrato foi executado e a porcentagem de execução referente ao mesmo até a presente data.

Como parâmetros para seleção dos contratos a serem auditados foram levados em consideração dois critérios: relevância do objeto e valor da contratação.

3. PROCEDIMENTO

Inicialmente foi desenvolvido um Plano de Trabalho contendo as diretrizes a serem seguidas no decorrer do trabalho de auditoria. Em seguida foi encaminhado ao setor responsável o Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 51/2013, datado de 14/08/2013, comunicando acerca da realização das ações de auditoria nas rotinas pertinentes aos processos licitatórios e contratos de obras e serviços de engenharia, bem como solicitando uma relação contendo todos os processos licitatórios firmados até a presente data (Concorrências, Tomadas de Preços, Convite e Pregão), informando o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Em resposta a solicitação foi encaminhado a esta Auditoria Interna o memorando PROAF 101/2013, datado de 19/08/2013, contendo a relação de todos os



processos licitatórios referente a obras e serviços de engenharia e seu respectivo contrato, vigentes até a presente data.

De posse de tais informações foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 20/2013, datada de 22/08/2013, solicitando que encaminhasse a esta Auditoria Interna os seguintes documentos: 1) Encaminhar os seguintes Processos Licitatórios: a) Tomada de Preço nº 02/2012; b) Concorrência nº 01/2012; c) Concorrência nº 03/2012; d) Tomada de Preço nº 05/2012; e) Tomada de Preço nº 08/2012 e f) Pregão nº 47/2013 e 2) Encaminhar os seguintes contratos e respectivos aditivos: a) Contrato nº 46/2012; b) Contrato nº 47/2012; c) Contrato nº 57/2012; d) Contrato nº 61/2012; e) Contrato nº 68/2012 e f) Contrato nº 27/2012.

Atendendo a Solicitação de Auditoria nº 20/2013, foi encaminhado a esta Auditoria Interna, através do MEMO UNIFAL/CONTRATOS/Nº 51/2013, datado de 28/08/2013, todos os processos licitatórios e contratos solicitados.

De posse dos referidos processos licitatórios e seus respectivos contratos, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas internas. Para a checagens foram feitas, além da consulta aos documentos disponibilizados, consultas aos sistemas oficiais do governo federal, quais sejam: SIAFI, SIASG e SIMEC.

Ao final dos trabalhos, os processos licitatórios e contratos analisados foram devidamente restituídos ao setor responsável, conforme se verifica do Termo de Entrega nº 004/2013, sendo também encaminhado o presente Relatório de Auditoria Preliminar aos setor envolvidos - Pró-Reitoria de Administração e Finanças e Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - para as devidas manifestações sobre os apontamentos e recomendações.

4. CONSTATAÇÕES

De posse dos processos licitatórios e respectivos contratos solicitados, foi aplicado o plano de trabalho desenvolvido para a realização das ações de auditoria a fim de se verificar as rotinas e controles internos dos setores responsáveis.

Sendo assim, das análises realizadas, não foi constatada qualquer irregularidade que pudesse ocasionar dano ao erário.

No que tange os processos licitatórios, tem-se que o setor responsável está atento ao instruir os processos com a documentação exigida em lei. Desde o



pedido inicial até o empenho, passando pelo termo de referência ou projeto básico, memorial descritivo, planilha de custos, nota técnica, edital, publicações, documentação das empresas participantes, ata de realização do certame e homologação entre outros, o referido setor não deixou de atender nenhum item constante na legislação vigente.

Já no tocante aos contratos, o setor responsável, também, tem-se atentado para o fato de instruir os processos com as devidas documentações, o que já foi objeto de elogio por parte desta Auditoria Interna quando da realização dos trabalhos de auditoria no exercício de 2012/2013. Nota-se que o setor mantém coerência nos autos dos processos do contrato ao juntar toda documentação exigida, ou seja, o contrato em si assinado por ambas as partes juntamente com 2 testemunhas, a publicação do mesmo, a portaria de designação da comissão para fiscalização e acompanhamento do contrato, os documentos exigidos no contrato (Seguro contra Riscos de Engenharia e Garantia) e Termo Aditivo, caso haja, seguem todos os procedimentos estabelecidos em lei.

Há de se destacar aqui que ao analisar os Contratos nºs 46/2012, 61/2012 e 68/2012, observou-se a inexistência nos autos da Apólice de Seguro Contra Riscos de engenharia, o que infringe a cláusula oitava dos referidos contratos, e, somente para o Contrato nº 68/2012, observou-se também a ausência da Garantia, o que infringe a cláusula nona do contrato.

Uma vez observada essas impropriedades, foi consultado o setor responsável pela formalização dos contratos sobre a existência de tais documentos. De prontidão a responsável pelo setor localizou as apólices referentes aos Contratos nºs 46/2012 e 61/2012, juntando-as, de imediato, aos autos dos contratos. Com relação aos documentos faltantes no Contrato nº 68/2012, foi informado pelo Setor que realmente os mesmos não foram encaminhados pela empresa vencedora do certame, mas que seria, de imediato, providenciado a remessa dos mesmos junto à empresa. Cabe-nos ressaltar aqui que o contrato é de 07/12/2012 e até a presente data ainda não havia sido exigido da empresa o cumprimento destes itens do contrato, o que espelha falha nas rotinas internas do setor.

Vale destacar que, foi informado verbalmente a este setor de Auditoria Interna que essa documentação – Seguro e Garantia – são entregues ao setor juntamente com a primeira medição, o que contraria o Contrato, uma vez que este estipula o prazo de 10 dias após a assinatura do mesmo para a entrega da respectiva documentação. O que se tem, aqui, é uma incoerência, uma vez que a praxe contraria



o preceituado no contrato e espelha fragilidade. Assim sendo, ou muda-se o prazo estabelecido no contrato para a entrega do referido documento para junto da primeira medição ou cumpre-se o prazo estabelecido no Contrato. O Contrato Administrativo é um ato que estabelece as normas e prazos que ambas as partes estarão subordinados e, assim, devem ser rigorosamente observados.

Em relação aos aditivos, tem-se que dos contratos analisados apenas 2 já haviam sido aditivados em decorrência de aumento de serviço. E, analisando os mesmos, comprova-se que estão dentro do limite estabelecido em lei, ou seja, dentro da margem de 25% do valor total do contrato, limite este estabelecido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Por fim, há de se mencionar o observado quando das análises das obras junto ao SIMEC. Ao realizar a consulta no módulo de obras do SIMEC foram constatadas impropriedades uma vez que as informações alimentadas encontram-se incompletas. Tendo em vista que o acompanhamento à distância das obras feito pelos Órgãos de Controle e por esta Auditoria Interna é feito também através do SIMEC, a completude das informações faz-se necessária.

Em todas as obras analisadas constatou-se a ausência da disponibilização de documentos referentes à obra e ao processo licitatório, tais como o edital, o extrato do contrato, projeto arquitetônico, dentre outros. Observou-se, também, a inexistência das fotos das etapas das obras no local designado como “galeria”. Verifica-se que se consultarmos a vistoria e clicarmos em editar, conseguiremos visualizar as fotos, contudo essa não é uma rotina que todos têm acesso. O ideal é que as fotos estejam dentro da pasta documentos na aba específica.

Outro ponto também recorrente em todas as obras analisadas foi a ausência de informações sobre a execução orçamentária, bem como incompatibilidade do quantitativo executado. Para o primeiro caso não há qualquer informação no sistema sobre a competente execução orçamentária. Com relação ao percentual concluído que consta do SIMEC, verifica-se que o mesmo também não condiz com os percentuais levantados por esta Auditoria no quadro da página 02 deste relatório, o que espelha mais uma fragilidade e falha de alimentação do sistema.

Ainda sobre a alimentação do SIMEC, verifica-se que não há no Sistema qualquer menção aos aditivos firmados nos contratos n^{os} 46/2012 e 68/2012, o que também é fragilidade, pois o registrado não espelha a realidade da execução da obra.



5. CONCLUSÃO

À luz dos apontamentos observados, verifica-se que as rotinas internas referentes ao registro das obras junto ao SIMEC não vem sendo mais realizado com a mesma presteza que vinha sendo feita até o último ano. O que se pôde observar é que tem sido feitas as rotinas de execução e de controle, contudo as mesmas não vêm sendo registradas devidamente no sistema, o que inviabiliza um monitoramento à distância eficaz. Há de se enfatizar que a correta alimentação do sistema favorece o acompanhamento por esta Auditoria, bem como pelos Órgãos de Controle, o que viabiliza as possíveis ações de assessoramento que é inerente a esta Auditoria Interna. Da forma em que encontram-se sendo alimentadas as informações junto ao sistema faz com que o acompanhamento só seja viabilizado mediante interlocução dos setores o que demanda tempo e dificulta as análises.

Outro aspecto que merece destaque é o fato da ausência de juntada nos autos dos Contratos nºs 46/2012 e 61/2012 da Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia, o que após o apontamento desta Auditoria foi prontamente providenciado pelo Setor, bem como pela inexistência da Apólice do referido Seguro, bem como da garantia para o Contrato nº68/2012. Tal fato espelha fragilidade do setor, uma vez que exigências previstas no contrato não foram observadas no caso do Contrato nº 68/2012, assim como não houve a correta instrução dos Contratos nºs 46/2012 e 61/2012.

Há de se ponderar, contudo que o Setor de Contratos gere todos os contratos da Instituição, não somente os de obras e serviços de engenharia e busca realizar suas atividades com tamanha organização que mesmo tendo um número de pessoal efetivo abaixo da realidade do setor, o qual teve o número de serviço aumentado nos últimos anos, tem conseguido mostrar-se eficiente na maioria dos seus atos.

No tocante à Coordenadoria de Projetos e Obras, a quem compete o acompanhamento da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, bem como a fiscalização das obras realizadas, o que se pôde observar foi a diligência de suas ações e o boa atuação de seus membros de tal sorte que não foi constatado qualquer dano ao Erário. Ao se analisar os projetos básicos, verificou-se que os mesmos foram devidamente instruídos e realizados conforme as exigências normativas e dentro do preceituado pelos Órgãos de Controle. Contudo, ao espelhar todo esse trabalho diligente no Sistema Oficial (SIMEC – Módulo de Obras), não houve a mesma diligência de atuação. Conforme explanado anteriormente a boa alimentação



do sistema além de empregar maior segurança à atividade, uma vez que propicia uma ação de assessoramento dessa Auditoria, favorece as ações de controle e acompanhamento pelos órgãos competentes.

Por fim, cabe-nos ressaltar a completude das rotinas internas do Setor de Compras da Instituição no tocante à efetivação dos procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia. Ao aplicarmos os programas de auditoria, o que se obsevou foi a correta observância aos preceitos legais, bem como a adequação das suas rotinas ao preceituado pelos órgãos de controle.

6. RECOMENDAÇÕES

- 1) Que todos os prazos especificados no contrato sejam devidamente observados pelo Setor Responsável;
- 2) Que o Setor de Contratos adote rotina no sentido de se verificar o envio de toda documentação exigida no Contrato dentro do prazo estipulado;
- 3) Que se atente para a fiel instrução dos contratos com toda a documentação pertinente;
- 4) Que o setor responsável pela alimentação do SIMEC atente-se para a sua correta alimentação;
- 5) Que seja feita uma triagem em todas as obras já lanças no intuito de se identificar aquelas que encontram-se com lançamentos incompletos para que a presente impropriedade seja sanada;
- 6) Que seja adotado como rotina a alimentação tempestiva de dados junto ao SIMEC;
- 7) Que seja dada continuidade ao processo de se otimizar os trabalhos dos setores responsáveis pelos processos de obras e serviços de engenharia no sentido de estar sempre aperfeiçoando suas rotinas internas.

7. MANIFESTAÇÃO DO SETOR ENVOLVIDO

Através dos Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 65/2013 e 66/2013 foi encaminhado o presente relatório de auditoria preliminar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças e à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, para manifestação acerca dos apontamentos e recomendações.



A Pró-Reitoria de Administração e Finanças encaminhou Memorando PROAF 109/2013, contendo manifestação da seguinte forma:

Em resposta ao Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 65/2013, acatamos as recomendações e informamos que rotinas estão sendo adotadas para o imediato cumprimento das recomendações constantes nos itens 1, 2, 3 e 7, e esclarecemos que os itens 4, 5 e 6 são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional.

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional encaminhou Memo. Proplan 296/2013, contendo manifestação da seguinte forma:

Em resposta ao Memo. UNIFAL-MG/ AUDIN/ Nº 66/2013 e atendendo as recomendações dos itens 4, 5, 6 e 7, informamos que o processo de triagem das obras já lançadas está em andamento, visando a correta alimentação do SIMEC – Módulo de Obras, com o intuito de refletir com exatidão o andamento das obras ou serviços de engenharia.

Informamos ainda que os itens 1, 2 e 3 são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Assim sendo, verifica-se que tanto a Pró-Reitoria de Administração e Finanças quanto a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional acataram todas as recomendações emanadas por esta Auditoria Interna e não fez qualquer ressalva acerca dos apontamentos feitos.

Alfenas, 24 de Setembro de 2013.

RODOLFO MARQUES GRECHI
Matrícula SIAPE nº 1939074
Membro Equipe de Apoio

JEFERSON ALVES DOS SANTOS
Matrícula SIAPE nº 1555750
Auditor Chefe da UNIFAL-MG